



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2014/DPE/RO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RONDÔNIA – CONTRATANTE – E J & M COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA – CONTRATADA – PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, representada pelo Defensor Público-Geral do Estado em substituição, Dr. Antonio Fontoura Coimbra, portador da cédula de identidade nº 345.152 SSP/ES e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 574.416.007-82, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada **CONTRATANTE**, e, **J & M COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.399.031/0001-10, com sede a Rua José Lenk, nº 2103, bairro Jardim Novo Horizonte, Ouro Preto do Oeste/RO, neste ato representada por Jardson Vidal Correias, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 344.378 SSP/RO, inscrito no CPF nº 299.045.362-87, residente e domiciliado em Ouro Preto do Oeste/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo, que atende o Processo Administrativo nº 3001.218.2014-DPE/RO – ANEXO II, regulando-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato de prestação de serviço de manutenção de ar condicionado que atende ao Núcleo de Ouro Preto do Oeste, celebrado em 29 de agosto de 2014, fica prorrogada por mais doze meses contados do dia 29 de agosto de 2016 a 29 de agosto de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DO VALOR

O valor corrigido, conforme disposto no parágrafo terceiro da Cláusula Oitava do CONTRATO N° 015/2014/DPE, para o novo período de vigência é de R\$ 5.052,39 (cinco mil e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

§ 1º - Os valores necessários para o pagamento deste contrato são provenientes de recursos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, no valor de R\$ 1.684,13 (mil seiscentos e oitenta e quatro reais e treze centavos) para atender este exercício, conforme Consulta Nota de Crédito nº 2016NC00383 e pela Nota de Empenho nº 2016NE00441, Elemento de Despesa: 33.90.39.

§ 2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM, com o apostilamento necessário a ser realizado pela Divisão Orçamentária e Financeira e certificação do Defensor Público-Geral.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO N° 015/2014/DPE, ficam ratificadas e continuando em pleno vigor para ambas as partes, alterando-se somente o disposto por este termo.





Este Termo Aditivo passa a integrar o instrumento do CONTRATO N° 015/2014/DPE, é lavrado e registrado às fls. _____ do Livro Especial de Registros de Contratos nº 010/2016, que depois de lido segue assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos/DA da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 26 de agosto de 2016.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Antonio Fontoura Coimbra
Defensor Público Geral do Estado em substituição

J & M COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA
Jardson Vidal Correias

Elaborado por: Anles Kelly Rodolfo da Silva
Cargo: Técnica Administrativa